

EDITAL Nº 001/2023 - HEMOPA
SELEÇÃO PARA CUSTEAMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 001/2023 - HEMOPA

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção destinado ao custeio de 06 (seis) vagas em pós-graduações à nível de especializações (*latu sensu*) para os servidores da Fundação HEMOPA do quadro de efetivos, mediante as condições estabelecidas no presente edital em instituições de ensino superior pública ou privada;
- 1.2 O curso custeado será informado pelo servidor, e deverá ser ministrado por Instituição de Ensino Superior, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização;
- 1.3 O valor do curso custeado não deverá ser maior que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- 1.4 O curso a ser custeado deverá ser iniciado em 2024, e após a conclusão do curso a cópia do certificado/diploma deve ser entregue à Assessoria de Gestão de Pessoas com vistas à prestação de contas;
- 1.5 O objetivo deste certame é capacitar recursos humanos na Fundação HEMOPA, objetivando qualidade nas atividades meio e finalísticas exercidas na Fundação, e conseqüentemente, contribuir para alcance de maiores níveis de eficiência, eficácia e efetividade das ações realizadas pela instituição.
- 1.6 A realização do curso e o financiamento por parte da Fundação HEMOPA não implica na ascensão funcional do servidor público, tendo em vista o caráter exclusivo de formação e investimento no desenvolvimento profissional dos servidores da instituição.**
- 1.7 O Curso será financiado integralmente com recursos financeiros provenientes de recursos próprios da Fundação HEMOPA.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

- 2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de **06 vagas** disponíveis de financiamento em **Cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu***.
- 2.2 A distribuição das vagas será 3 (três) vagas para profissionais os quais os cargos são de Nível Médio; e 3 (três) vagas para para profissionais os quais os cargos são de Nível Superior;
- 2.3 No caso de não preenchimento das vagas, os servidores aprovados em Cadastro Reserva (se houver) poderão ser chamados para manifestação de interesse.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1 Servidor público efetivo, estatutários estáveis e estatutários não-estáveis lotados na Fundação HEMOPA;

3.1.2 Se o servidor possuir dois vínculos, pelo menos 1 (um) deve ser com a Fundação HEMOPA;

3.1.3 Possuir diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.1.4 Não ter participado de curso de especialização financiado pela Fundação HEMOPA ou pelo Estado do Pará nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2 **Os documentos obrigatórios para a inscrição deverão ser protocolados no Protocolo Central da Fundação HEMOPA, em envelope fechado, direcionado à Assessoria de Gestão de Pessoas são os seguintes:**

3.2.1 Currículo completo, com a devida comprovação de experiência na área que atua;

3.2.2 Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, conforme modelo Anexo I;

3.2.3 Informações do curso pretendido anexada à Ficha de Inscrição;

3.2.4 Apresentação da carta de intenção (**impressa em 02 vias**), conforme orientações no Anexo II;

3.2.5 Declaração de Vínculo Institucional com a Fundação HEMOPA, especificando o regime de vínculo, nível e o cargo assumido;

3.2.6 Declaração de tempo de serviço público, especificando dia, mês e ano;

3.2.7 Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;

3.2.8 Cópia de Documento Oficial de Identificação que contenha fotografia e assinatura;

3.2.9 Ementa do Curso pretendido junto a Instituição de Ensino Superior à escolha do candidato.

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser realizada por Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

3.3 De posse dos formulários devidamente preenchidos e da documentação completa solicitada no item 3.2, o candidato poderá efetivar sua inscrição em Belém, no protocolo da Fundação HEMOPA, situada na **Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, Belém, Pará - CEP 66033-000**, no horário de 8h às 14h no período estabelecido no cronograma no item 7.

3.3.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, destinada à **Assessoria de Gestão de Pessoas - AGESP**, identificado como “Processo Seletivo Especialização – Edital 001/2023 - HEMOPA”.

3.4 A documentação solicitada no item 3.2, também poderá ser encaminhada através dos correios, **valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia do prazo de inscrição**, para o endereço especificado, no item 3.3.

3.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.2 deste Edital e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos às vagas ofertadas para custeio do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* será realizada em 02 (duas) etapas, pela Comissão de Seleção definida pela Presidência da Fundação HEMOPA, da seguinte forma:

1ª Etapa: Consiste na análise da documentação completa, referida no item 3.2 deste Edital, de caráter eliminatório.

Parágrafo único: Somente passarão para a 2ª etapa os candidatos que preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1; apresentarem a documentação completa, conforme item 3.2 deste edital e o curso pretendido atender as exigências disponíveis no item 1 deste edital.

2ª Etapa: Análise da Carta de Intenção, possuindo caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos, onde o candidato deverá obter nota superior a 6 (seis) pontos para concorrer a uma das vagas oferecidas.

Parágrafo único: A avaliação da carta de intenção é de caráter subjetivo, considerando os seguintes critérios: Motivação para realização do curso e sua contribuição para a melhoria da qualidade do serviço público da Fundação HEMOPA, além da experiência profissional acumulada, formação e atividades desenvolvidas relacionadas aos objetivos do curso.

4.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

- a) **Celso Murilo Palha da Cruz** – Matrícula 5892650-1, Operador de Computador, Gerência de Tecnologia da Informação.
- b) **Gabriel Nonarkys Silva de Miranda** – Matrícula 5938466-2, Agente Administrativo, Assessoria de Gestão de Pessoas.
- c) **Gilda Maria Maia Martins Saldanha** – Matrícula 5554861-4, Pedagoga, Assessoria de Gestão de Pessoas.
- d) **Marinete da Silva Ferreira** – Matrícula 57203607-2, Bibliotecário, Núcleo de Ensino e Pesquisa;
- e) **Rubenilson Caldas Valois** – Matrícula 54194880-2, Enfermeiro, Núcleo de Ensino e Pesquisa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise da carta de intenção, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo serão divulgados no Diário oficial do Estado do Pará, e no *site* da Fundação HEMOPA: www.hemopa.pa.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado oficial de cada etapa, conforme cronograma descrito no item 7.
- 7.2 Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente protocolando o mesmo em envelope lacrado identificado como “RECURSO - Processo Seletivo Especialização” no horário de 8 às 14 horas no setor de Protocolo da Fundação HEMOPA (2º Andar), situado à **Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, CEP. 66033- 000, Belém-PA**, no período de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 7.
- 7.3 O candidato poderá ainda encaminhar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, e salvo em Arquivo PDF, e enviá-lo para o email: **cursos.agesp@hemopa.pa.gov.br** com o assunto “RECURSO - Processo Seletivo Especialização” até às 14 horas do último dia de interposição de recurso, conforme cronograma descrito no item 7.
- 7.4 O HEMOPA, não se responsabilizará:
- Quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis;
 - Quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação;
 - Congestionamento das linhas de comunicação;
 - Problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;
 - Quaisquer outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
- 7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Todos os recursos serão analisados e as respostas aos mesmos estarão disponíveis aos pleiteantes no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a data de entrada do recurso.
- 7.7 As respostas dos recursos serão disponibilizadas na Assessoria de Gestão de Pessoas, mediante apresentação do protocolo do recurso (recebido no ato da entrega presencial) e documento oficial com foto pelo próprio pleiteante.
- 7.8 As respostas dos recursos encaminhadas por e-mail serão disponibilizadas em resposta ao e-mail encaminhado pleiteando o recurso.
- 7.9 Os resultados dos recursos poderão ser liberados à terceiros somente mediante a apresentação de Procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.
- 7.10 Não serão aceitos recursos via fax ou, ainda, fora do prazo.
- 7.11 Se no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na Fundação HEMOPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.
- 7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- Maior nota na Carta de Intenção;
 - Maior nota na etapa de Análise do currículo;
 - Maior média no Processo.
- 8.2 Persistindo o empate será adotado como critério a maior idade do candidato e o tempo de serviço público.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar matrícula junto à Instituição de Ensino responsável pelo curso optado;
- 9.2 O comprovante de matrícula, juntamente com o Termo de Compromisso (disponível no Anexo IV) deverá ser entregue à Assessoria de Gestão de Pessoas em até 7 dias úteis após o resultado final deste processo seletivo.
- 9.3 A não efetivação de matrícula no período a ela destinado, implicará o ingresso do candidato seguinte, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 9.4 Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato efetivar sua matrícula, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Serão custeados apenas as mensalidades do curso, sendo de responsabilidade do servidor os eventuais custos com material, deslocamento, alimentação, hospedagem, entre outros.
- 10.2 Em caso de desistência imotivada, reprovação ou reprovação por frequência insuficiente de 75% nos módulos ou semestre do curso pretendido, o(a) servidor(a) se compromete em ressarcir integralmente o valor investido pelos cofres públicos.
- 10.3 Ao início das aulas, os servidores contemplados deverão encaminhar à Assessoria de Gestão de Pessoas o cronograma de aulas, bem como uma Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior a cada módulo e/ou semestre cumprido.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Lançamento e abertura do processo de seleção dos servidores	20/11/2023
Inscrição para o Processo Seletivo	20 a 30/11/2023
Análise da Documentação, currículo e carta de intenção	30 a 11/12/2023
Divulgação dos Resultados preliminares	12/12/2023
Recurso contra os resultados preliminares	13/12/2023
Resultado e divulgação da Análise dos recursos	18/12/2023
Divulgação do Resultado Final	21/12/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.
- 12.2 O servidor aprovado no certame, deverá se comprometer em realizar o curso integralmente, salvo nas condições que deverão ser julgadas pela Comissão Organizadora;
- 12.3 O servidor que, de forma injustificada, deixar de realizar o curso em sua integralidade deverá restituir a Fundação HEMOPA integralmente nos recursos empregados para o financiamento do curso para o servidor;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste presente processo seletivo.

Belém, 16 de novembro de 2023.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Preencher em Letra de Forma)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nome Completo:		
Idade:	Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Sexo:
RG:	Orgão Emissor:	CPF:
End. Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:	Email:
II – DADOS PROFISSIONAIS:		
Local de Trabalho:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	Fax:
Matrícula Funcional:	Lotação:	
Cargo:	Função:	
Regime de Trabalho/Horário:		
III – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Valor total do Curso:		
Período do Curso:		
Previsão de início das aulas:		
Dias e horários das aulas:		
Obs.: Anexar a esta ficha de inscrição folder e/ou página da internet e/ou documento emitido pela instituição de ensino contendo informações do curso pretendido (Ex.: objetivo do curso, público alvo, módulos de aula, valores).		
IV - OUTRAS INFORMAÇÕES:		
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:		
Desenvolve outras atividades profissionais paralelas às que desempenha na Administração Pública? () Não () Sim		
Caso Sim, Qual(is)? _____		
Vínculo Funcional:		
() Efetivo () Estatutário Estável () Temporário () Cargo Comissionado		
Tempo de Serviço Público: _____ Ano(s) _____ Mês(es) _____ Dia(s)		

Declaro para os fins de direito que não participei de curso(s) de Pós-graduação *Lato Sensu* financiados pelo Governo do Estado do Pará nos últimos 05 (cinco) anos e que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Instruções:

O candidato deverá elaborar um documento **DIGITADO** contendo até 2 (duas) páginas, com o texto escrito em fonte ARIAL, tamanho 10 e espaço 1,5 entre as linhas, contendo as seguintes informações:

- I. **Identificação:** Nome do candidato, setor, cargo, matrícula e data de ingresso na Fundação HEMOPA, informando se é concursado (a);
- II. **Descrição,** com riqueza de detalhes, das atividades profissionais que desenvolve (vale 1,0 ponto);
- III. **Intenção:** O que o (a) motivou a realizar o curso pretendido e qual sua perspectiva em relação ao mesmo (vale 4,0 pontos);
- IV. **Atividades:** Quais atividades profissionais você já desenvolveu na área de conhecimento do curso (vale 2,0 pontos).
- V. **Motivação x interesse:** Disserte sobre a temática que planeja desenvolver em seu trabalho de conclusão de curso, justificando a importância deste estudo e sua aplicabilidade para a Fundação HEMOPA, descrevendo os seus objetivos (vale 3,0 pontos).

FORMULÁRIO DE RECURSO
(de próprio punho)

PROCESSO SELETIVO DE CUSTEAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
Nº RG:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Belém, _____ de _____ de 2023.

Servidor Público (a)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a **FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**, com sede nesta cidade, situada na Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, inscrita sob o CNPJ nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu Presidente **PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA**, e o servidor(a) _____ público(a)

_____(nome completo),
ocupante de Cargo ou Emprego Público efetivo de _____
_____(especificar o cargo), do
quadro de pessoal do(a) _____(unidade

à qual pertence o cargo ocupado), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) **servidor(a)** acima qualificado, inscrito voluntariamente no Processo Seletivo para Custeamento de Pós-graduação *Latu Sensu*, e selecionado pela **FUNDAÇÃO HEMOPA**, DECLARA achar-se livre e desembaraçado de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso.
2. O(a) servidor(a) se compromete devolver **INTEGRALMENTE** à Fundação HEMOPA os valores destinados ao custeamento do curso de Pós-graduação *Latu Sensu* à Fundação HEMOPA, quando da desistência injustificada ou abandono injustificado, no período de realização do curso.
3. **FUNDAÇÃO HEMOPA** custeará integralmente o valor do curso para o(a) servidor (a) levando em consideração:
 - 3.1 O(A) **servidor(a)** oriundo de outros municípios que se deslocar para o polo de realização do Curso, será responsável pelas despesas provenientes de deslocamento, bem como hospedagem e alimentação, as quais **NÃO** serão custeadas pela Fundação HEMOPA.
 - 3.2 O(A) **servidor(a)**, por se tratar de recursos oriundos de Convênio Federal, se compromete em caso de reprovação ou não conclusão do curso em ressarcir integralmente o valor pago pela **FUNDAÇÃO HEMOPA**.
 - 3.2.1 Em caso de **desistência imotivada ou reprovação por frequência insuficiente a 75%** nos módulos ou no semestre do curso, o(a) **servidor(a)** faltante ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerado o seu valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor –INPC.
4. O(a) **servidor(a)** autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à Fundação HEMOPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

4.1 É facultado ao(a) **servidor(a)**, a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela **Fundação HEMOPA** para esse fim específico.

4.2 A **Fundação HEMOPA** emitirá Termo de Quitação em favor do(a) **servidor(a)** para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "4.1" do presente instrumento.

4.3 Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo servidor, após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03 (três) membros, designados pela Presidência da **Fundação HEMOPA**, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

4.4 Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do órgão ou entidade para a qual presta serviços o servidor.

5. A **Fundação HEMOPA** prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

7. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com a stestemunhas abaixo identificadas.

Local, _____ de _____ de 2023.

Servidor (a) Público

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA